



Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 Assembleia geral será na sexta-feira, 22/10

Prezados associados (as),

A comissão de negociação do Sinticel traz ao conhecimento dos trabalhadores as informações sobre as reuniões já realizadas.

A primeira reunião ocorreu no dia 17/09, quando houve uma ampla discussão para esclarecer todas as cláusulas contidas na nossa pauta de reivindicações.

A segunda reunião foi realizada no dia 07/10, quando a empresa apresentou a seguinte proposta: Reposição integral do INPC; abono de 50% do salário nominal; corrigir o cartão alimentação pelo INPC + 2%; piso salarial e auxílio creche reajustados pelo índice aplicado aos salários.

A comissão que representa os trabalhadores usou de toda argumentação possível para convencer a Cenibra da necessidade de melhorar a proposta apresentada, levando em conta os fatores que norteiam a relação capital e trabalho, como o desempenho dos colaboradores, profissionalismo, credibilidade de mercado e dólar valorizado.

Após o Sinticel fazer todas as considerações, marcou-se nova reunião.

A terceira reunião aconteceu no dia 14/10, quando a empresa apresentou nova proposta, nos seguintes termos:

- Reposição integral do INPC 10,78%;
- Abono 60% do salário nominal corrigido;
- Cartão alimentação será corrigido pelo INPC = 10,78% + 4,27% = 15,11% (o valor passa de R\$ 103,89 para R\$ 120,00);
- Auxílio creche/piso salarial será reajustado pelo mesmo índice aplicado aos salários;
- Manutenção de todas as cláusulas contidas no Acordo Coletivo anterior.

Como se vê, o que a empresa nos propõe para renovar por mais um ano o Acordo Coletivo está distante das reivindicações dos trabalhadores, e poderá enfrentar resistência junto à classe trabalhadora.

Não podemos deixar de registrar que, devido aos altos índices inflacionários, os mais prejudicados são, sem dúvidas, os trabalhadores, que tem os salários achatados, o que proporciona consequências desastrosas ao seu poder de compra.

Não é novidade para o mercado que a valorização do dólar de forma tão expressiva

tem beneficiado de maneira altamente compensatória as empresas exportadoras, principalmente as do setor de celulose, que direcionam os seus produtos quase que na sua totalidade para o mercado externo. A assembleia geral será realizada no dia 22/10, em conformidade com os termos do edital reproduzido neste comunicado, quando os trabalhadores terão oportunidade de decidir com sabedoria, os destinos da nossa campanha salarial.

Os trabalhadores associados do Sinticel que residem em Governador Valadares ou no Vale do Aço, e que estão em trabalho de home office ou de folga, poderão votar nos seguintes endereços:

Ipatinga: Rua: Nova Almeida, 46 Vila Ipanema (horário de 8 às 15h).

Governador Valadares: Rua: Peçanha, 662, sala 319 - Centro (horário de 8 às 15h).

A votação será feita de forma presencial, obedecendo todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias em razão da COVID-19.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Belo Oriente e Governador Valadares - SINTICEL - no uso de suas atribuições estatutárias convoca a todos os trabalhadores da Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - associados a este sindicato, para a Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de outubro de 2021, sexta-feira, às 7h:30min (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e, se não houver o quorum mínimo, em segunda convocação às 7h:45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) com qualquer número de presentes, encerrando-se às 17h:15min (dezesete horas e quinze minutos) nas dependências do Galpão de Celulose na área interna da Cenibra, localizada no km 172 da BR 381, Distrito de Perpétuo Socorro e também nos seguintes locais: Rua Nova Almeida, nº 46 - Vila Ipanema - Ipatinga e na Rua Peçanha, nº 662 sala 319, Centro - Governador Valadares, para a seguinte ordem do dia:

- 1) Votação da contraproposta da empresa;
- 2) Apuração e divulgação do resultado.

Se aprovada a contraproposta o sindicato ficará autorizado a assinar o termo de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho referente ao período 2021/2022. Se reprovada, fica autorizada a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho.